



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 987730/2025 - SDR/DNOCS - 2025NS004050**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Daniel Alex Fortunato

CPF: \*\*\*.182.211-\*\*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria Casa Civil nº 263, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de 10 de março de 2025.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: \*\*\*.206.244-\*\*

Portaria Casa Civil nº 214, 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

113802/11203 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**c) UG SIAFI - UG Executora:**

113802 - DNOCS

**3. OBJETO:**

Apoio à infraestrutura produtiva, através da implantação de sistema de abastecimento de água e sistema fotovoltaico off grid para bombeamento, no Estado do Piauí.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Implantação de sistema de abastecimento de água
- Implantação de fotovoltaico off grid para bombeamento
- Reserva Técnica.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas realiza, dentre as atividades de combate às secas, o fomento das atividades produtivas dos municípios da região do semiárido, visando à implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação.

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, executor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, o DNOCS fomenta ações que visam o desenvolvimento ao desenvolvimento local regional, identificando as potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torna-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio à infraestrutura produtiva, com vistas à implantar sistemas de água e fotovoltaico off grid para bombeamento, para o benefício dos municípios de Bocaína, Canto do Buriti, São José do Peixe, Porto Alegre, Francisco Santos, Marcos Parente, Campinas, Floriano, Luís Correia, São Francisco do Piauí, Rio Grande do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Nazária, Monsenhor Gil, Piripiri, Colônia do Piauí, Nazaré do Piauí e Simplício Mendes, no Estado do Piauí.

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	258247	00000004361	3129000000	44.90.51	6.086.486,22
				33.90.39	286.797,78
<b>TOTAL</b>					<b>6.373.284,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim

1	Implantação de sistema de abastecimento de água	Unid.	1	6.000.000,00	6.000.000,00	dezembro/2025	dezembro/2026
2	Implantação de fotovoltaico off grid para bombeamento	Unid.	1	86.486,22	86.486,22	dezembro/2025	dezembro/2026
3	Reserva Técnica	Unid.	1	286.797,78	286.797,78	dezembro/2025	dezembro/2026
<b>TOTAL</b>				<b>6.373.284,00</b>			

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro/2025	6.373.284,00

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	6.086.486,22
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SIM	286.797,78

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
 Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
 (Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**DANIEL ALEX FORTUNATO**  
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR  
 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 12:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 04/12/2025, às 19:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6293338** e o código CRC **BDB2800D**.